



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

Processo Administrativo Nº 12.186/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO

Data de Publicação: 13/12/2024 09:10:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/12/2024 08:50:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

16/12/2024 11:56:12 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

segue em anexo impugnação ao edital

16/12/2024 12:07:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

1 – A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração?

16/12/2024 12:07:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

2 – Sobre o item 20.1, letra “a” e 6.10, atendimento presencial com representante/preposto no local - a Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato, ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento, é inteiramente on line, via web com suporte remoto não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços ou um prestador de serviços no local. Dessa forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência e ainda eventuais consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), sendo que, no caso de não resolução, podemos agendar uma visita ao local designado. Entendemos que dessa forma poderemos atender às necessidades deste órgão. Estamos corretos?

16/12/2024 12:07:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

3 - Quanto ao solicitado no item “m”, que o sistema deve permitir que os abastecimentos realizados nos casos de viagem para outros estados ou mesmo cidades que não possuam postos credenciados, sejam registrados manualmente. Informamos que as empresas de gerenciamento oferecem sistema de gestão que permite consulta a vasta rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. Ainda, conforme a necessidade do órgão é possível realizar o credenciamento de novos estabelecimentos, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, qual seja, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação. Assim, ao disponibilizar acesso ao sistema de gerenciamento, o gestor responsável pela frota do órgão pode extrair relatórios para verificar os postos credenciados e, assim, optar pelo abastecimento em estabelecimento já credenciado, evitando, deste modo, transtornos desnecessários para o usuário. Entendemos que dessa forma atenderemos às exigências do Edital e as necessidades da Contratante. Estamos corretos?

16/12/2024 12:08:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

4 - Sobre o item “d”, média ANP - Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, não podendo ser superior aos preços médios publicados pela ANP, do estado de São Paulo na semana imediatamente anterior ao da medição, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

(CONTINUAÇÃO)

16/12/2024 12:08:24 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

(CONTINUAÇÃO) Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores máximos publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, considerando que a Gerenciadora não é responsável pela comercialização dos combustíveis bem como definição dos preços de venda nos postos credenciados, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível e assim as transações só serão autorizadas nos postos que estiverem dentro dos valores cadastrados.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP**

16/12/2024 12:08:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

5 - Sobre o item "e", Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% da frota de Porto Ferreira, observado as condições prescritas no item c), conforme é de conhecimento da Contratante, o TCU proíbe que Entes Licitantes exijam a apresentação de rede credenciada mínima no momento da habilitação, uma vez que não é permitido onerar as Licitantes antes da assinatura do contrato (único instrumento que garante a execução do contrato por ambas as partes). Ainda, é preciso esclarecer que nem mesmo o fato da Licitante ganhar a licitação obriga o Ente a contratar, fato assumido pelo Contratante no edital já que estabelece até prazo de vigência da proposta comercial, já que também ressalta que após a validade da proposta a Licitante fica livre da obrigação de assinatura do contrato CASO não avance na contratação. Assim, de modo analógico, entendemos que a Empresa Gerenciadora deverá apresentar a rede dentro do prazo de implantação do contrato contados da assinatura do contrato para definir a logística da rede de postos credenciados exigida no edital. Estamos corretos?

Solicitamos que observem os dois normativos do TCU abaixo descritos:
Nota Técnica nº 03/2009 – SEFTI/TCU – versão 1.0 TC-021.192/2017

16/12/2024 12:08:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

6 - Sobre o item "vii" e 7.10, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

(CONTINUAÇÃO)

16/12/2024 12:08:58 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

(CONTINUAÇÃO) Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

16/12/2024 12:09:06 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

7 – Ainda sobre o item "ss", manter preposto durante o prazo de implantação - Manter, no Setor de Gestão Manutenção Frota, em turno de 5 (cinco) horas diárias, durante toda a fase de implantação do sistema, profissional qualificado e com a experiência necessária para atender todas as demandas relacionadas ao funcionamento do sistema contratado, entendemos que o suporte pode ser remoto. Estamos corretos?

20/12/2024 10:52:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:52:21 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:52:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:52:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:52:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:53:02 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:53:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:53:24 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 10:53:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXO

20/12/2024 16:29:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

PEDIDO INDEFERIDO

20/12/2024 16:29:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resposta a Pedido de Impugnação.pdf foi adicionado ao processo.

Assinado por 1 pessoa: SOCORRO PILARÉ FERREIRA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.portoferreira.sp.gov.br/verificacao/D6D1-1E48-CF09-D2AF> e informe o código D6D1-1E48-CF09-D2AF



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP

20/12/2024 16:40:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 1º NOTA DE ESCLARECIMENTO.pdf foi adicionado ao processo.

23/12/2024 10:19:25 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Prezado pregoeiro segue peça de impugnação para sua apreciação.

26/12/2024 13:25:52 CADASTRO DE PROPOSTA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA

27/12/2024 13:59:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

1) Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 10(dez) dias contados da emissão da Autorização para Início dos Serviços, conforme mencionado no item 5.1.2.3.5 do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

27/12/2024 14:00:07 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

2) Encontramos duplicidade em relação ao prazo para apresentar a garantia. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 1 (um) mês da homologação e anterior à assinatura do contrato, conforme mencionado no item 14.6.a) do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

27/12/2024 14:00:36 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

3) Em relação ao subitem 1.2 do Termo de Referência, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)?

27/12/2024 14:01:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

4) No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

27/12/2024 14:01:26 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

5) Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

27/12/2024 14:01:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

6) Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

30/12/2024 09:28:44 CADASTRO DE PROPOSTA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

30/12/2024 10:40:23 CADASTRO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

02/01/2025 14:40:48 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

02/01/2025 15:10:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

02/01/2025 16:01:15 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta ao 2º pedido de impugnação

02/01/2025 16:20:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 16:20:26 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 16:20:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 16:20:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 16:20:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 16:21:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Nota de Esclarecimento anexo.

02/01/2025 17:03:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

03/01/2025 08:34:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, bom dia!

03/01/2025 08:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

03/01/2025 08:37:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos iniciando a partir deste momento, a sessão pública do PE98/2024.

03/01/2025 08:52:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo a todos que estamos finalizando a análise junto as propostas comerciais.

03/01/2025 08:52:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro de alguns minutos anunciarei o seu resultado.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP

03/01/2025 08:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resposta a 2º Pedido de Impugnação.pdf foi adicionado ao processo.

03/01/2025 08:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 2º Nota de Esclarecimento.pdf foi adicionado ao processo.

03/01/2025 09:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

03/01/2025 09:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise minuciosa junto as propostas comerciais apresentadas pelas proponentes, foi verificado que:

03/01/2025 09:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Os participantes 022, 086 e 809 tiveram suas propostas comerciais desclassificadas. Motivo: Pelo não cumprimento na forma de apresentação correta da proposta comercial como previsto junto ao Anexo V item 4 a qual DEVERIAM apresentá-la com informações detalhadas.

03/01/2025 09:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente a participante 175 cumpriu com a exigência obrigatória de edital.

03/01/2025 09:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO

DA DECISÃO

03/01/2025 09:06:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante ao exposto, o pregoeiro decide em desclassificar os participantes 022, 086 e 809 e classificar o participante 1775 para a fase de lances.

03/01/2025 09:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

03/01/2025 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

03/01/2025 09:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

03/01/2025 09:07:23 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

03/01/2025 09:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

03/01/2025 09:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e item 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade

03/01/2025 09:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4

03/01/2025 09:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

03/01/2025 09:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a fase competitiva de lances.

03/01/2025 09:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA.

03/01/2025 09:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO

De acordo com o item 11.14.1. será concedido a partir deste momento o envio dos documentos de habilitação e proposta comercial reajustada contendo todas informações obrigatórias pela proponente dentro do prazo de 02 (duas) horas.

03/01/2025 09:35:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O não envio dos documentos mencionados, acarretará na INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO imediata do participante.

03/01/2025 09:36:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, os documentos de habilitação e a proposta comercial reajustada, DEVERÃO ser anexos junto a plataforma da BLL em "documentos complementares" até as 11h35.



**MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP**

03/01/2025 09:37:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Pela necessidade exposta, o pregoeiro informa que a sessão pública ficará sob o "status" de acolhimento de documentos ficando assim todos os presentes para estarem on line na plataforma da BLL para prosseguimentos dos trabalhos desta sessão.

03/01/2025 09:37:23 MENSAGEM PREGOEIRO

DA NEGOCIAÇÃO DA OFERTA

03/01/2025 09:40:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que não houve concorrência (disputa) entre os participantes, o pregoeiro abre o prazo de 15 (quinze) minutos para que a empresa LINK CARD se manifeste quanto a negociação do lance final. Dentro do prazo estabelecido, peço a empresa que verifique a possibilidade em aumentar o seu lance final.

03/01/2025 09:56:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Na última mensagem enviada no chat, onde se lê: aumentar o seu lance final, leia-se: aumentar o seu desconto final.

03/01/2025 09:59:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Negociação encerrada!

03/01/2025 10:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME adicionou o arquivo fa7d544c30df48a39b28400d69df4033.zip aos documentos complementares.

03/01/2025 11:35:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrado o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial reajustada.

03/01/2025 11:35:18 MENSAGEM PREGOEIRO

RECONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

03/01/2025 11:35:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que estamos reconduzindo a sessão pública do PE98-2024 a partir deste momento.

03/01/2025 11:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

03/01/2025 11:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise foi verificado que a empresa LINK CARD cumpriu com a tempestividade e regularidade pela apresentação da proposta reajustada, contendo informações coerentes ao que foi ofertado.

03/01/2025 11:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

DA ANÁLISE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

03/01/2025 11:38:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que após análise junto aos documentos de habilitação da empresa LINK CARD, foi verificado que a empresa cumpriu rigorosamente com as solenidades exigidas em edital, não sendo localizados fatos ou falhas que a desabone ou vícios que possam macular o certame.

03/01/2025 11:38:49 MENSAGEM PREGOEIRO

DA DECISÃO

03/01/2025 11:39:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante ao que foi exposto, o pregoeiro decide em CLASSIFICAR e HABILITAR a empresa LINK CARD.

03/01/2025 11:39:22 MENSAGEM PREGOEIRO

FASE RECURSAL

03/01/2025 11:39:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão pública seguirá neste momento para a fase de recursos, cujo tempo máximo para se manifestarem contra a decisão do pregoeiro dar-se-á em até 5 (cinco) minutos. Peço que as intenções sejam motivadas e tempestivas.

03/01/2025 11:39:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo em seguida, as considerações finais.

03/01/2025 11:45:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a fase recursal

03/01/2025 11:46:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da intenção motivada ao direito de recurso, informo que a sessão pública ficará sob a condição de recebimento das peças recursais dentro do prazo estabelecido em edital.

03/01/2025 11:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

03/01/2025 11:46:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais, declaro encerrada a sessão pública do PE98/2024.

03/01/2025 11:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradeço e desejo um ótimo dia a todos.

16/01/2025 09:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (EDSON CARLOS PEREIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO assume suas atribuições.

Assinado por + pessoa: SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D6D1-1E48-CF09-D2AF> e informe o código D6D1-1E48-CF09-D2AF



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP

LOTE 1 - ADJUDICADO
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e agente redutor líquido de veículos, prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, para a frota de veículos e equipamentos a combustão da Prefeitura do Município de Porto Ferreira/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.171.899,97	Valor Total: 3.171.899,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LINK CARD ADMINISTRADORA DE	175	12.039.966/0001-11	3.187.603,98	3.171.899,97		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO AMERICA COMERCIO,	022	09.179.444/0001-00	3.109.705,85	3.109.705,85		Não
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	086	00.604.122/0001-97	3.187.603,98	3.187.603,98	2,5050	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	809	28.008.410/0001-06	3.187.603,98	3.187.603,98	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2024 09:10:28	PUBLICADO
16/12/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/01/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/01/2025 09:01:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada, pelo não atendimento ao preenchimento correto da proposta comercial, de acordo como previsto junto ao Anexo V item 4 do edital.
03/01/2025 09:02:26	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada, pelo não atendimento ao preenchimento correto da proposta comercial, de acordo como previsto junto ao Anexo V item 4 do edital.
03/01/2025 09:02:41	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada, pelo não atendimento ao preenchimento correto da proposta comercial, de acordo como previsto junto ao Anexo V item 4 do edital.
03/01/2025 09:08:49	DISPUTA
03/01/2025 09:08:49	LANCE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA 3.109.705,85
03/01/2025 09:08:49	LANCE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 809) 3.187.603,98
03/01/2025 09:08:49	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 086) 3.187.603,98
03/01/2025 09:08:49	LANCE LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME 3.187.603,98
03/01/2025 09:23:49	TEMPO RANDÔMICO
03/01/2025 09:29:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 809 que apresentaram o valor de 3,187,603.98.
03/01/2025 09:29:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME
03/01/2025 09:29:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
03/01/2025 09:29:49	HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP**

03/01/2025 09:32:35 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Prezado, como não abriu a fase fechado, gostaríamos de ofertar um novo valor como negociação

03/01/2025 09:33:03 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Encaminharemos o novo valor com a proposta readequada

03/01/2025 09:42:23 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Bom dia, ofertamos o valor de R\$ 3.171.899,97 com taxa de 2,00%.

03/01/2025 09:43:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 175: Ok. Obrigado!

03/01/2025 09:45:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 175: Peço que dentro do prazo concedido de 2 (duas) horas, a empresa verifique os documentos exigidos junto ao Anezo II e pela apresentação da proposta comercial reajustada contendo as informações de acordo com o Anexo V item 4 do edital.

03/01/2025 09:47:10 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Já estamos providenciando e encaminharemos dentro do prazo.

03/01/2025 09:53:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 175: Senhor licitante, peço que a nova oferta no valor de R\$ 3.171.899,97 seja lançada junto a plataforma da BLL.

03/01/2025 09:58:06 LANCE LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

3.171.899,97

03/01/2025 09:58:54 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Valor lançado conforme solicitado.

03/01/2025 09:59:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 175: Obrigado!

03/01/2025 11:39:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/01/2025 11:40:34 RECURSO MANIFESTADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Manifestamos a intenção de recurso devido a desclassificação precoce de nossa empresa. Atendemos a determinação do edital em anexo da proposta sem identificação da empresa e no mesmo modelo do edital. Ademais, sabemos que somente após a fase de lances que conseguimos identificar os documentos das empresas participantes e não anteriormente a fase de lances. Portanto, nossa empresa ficou prejudicada em não participar dos lances.

03/01/2025 11:44:52 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/01/2025 08:53:16 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Razões do Recurso v1 (2).pdf

07/01/2025 08:53:56 RECURSO REGISTRADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Prezado pregoeiro segue peça recursal.

09/01/2025 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

13/01/2025 17:49:39 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LINK CARD ADMINISTRADORA DE

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES LINK CARD.pdf

13/01/2025 17:50:06 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Contrarrazões Link Card.

14/01/2025 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

16/01/2025 10:03:32 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Análise e Decisão Recursal.pdf

16/01/2025 10:04:39 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme anexo

16/01/2025 10:04:47 EM ADJUDICAÇÃO

16/01/2025 10:06:44 ADJUDICADO

Assinado por 1 pessoa: SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D6D1-1E48-CF09-D2AF> e informe o código D6D1-1E48-CF09-D2AF



**MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA
PORTO FERREIRA-SP**

PREGOEIRO: SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6D1-1E48-CF09-D2AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 16/01/2025 10:12:21

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D6D1-1E48-CF09-D2AF>